ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

LEI MUNICIPAL N.º 056/99

APROVA O PLANO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFEITO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Orçamentário - Orçamento da Seguridade Social do Município de poço de José de Moura, para o exercício de 1999, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) de conformidade com os anexos desta Lei.

Art.2º - A execução do presente Orçamento fica a cargo da Diretoria executiva do instituto de previdência dos Servidores Municipais de poço de José de Moura - Paraíba.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1.999.

Gabinete do Prefeito de Poço de José de Moura - Paraíba.
Em, 29 de Abril de 1.999.

Juarez Alves Tavares
Prefeito Municipal